

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Agosto de 2010

Homologo

Em 09 de agosto de 2010.**HAROLDO CORRÊA ROCHA**
Secretário de Estado da Educação**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE Nº 2.413/2010****Reconhece o CEDTEC, município de Linhares - ES, e dá outras providências.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.725/2010 (Processos CEE nºs. 312/2008, 120/2009 e 057/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-07-2010,**RESOLVE:****Art. 1º.** Reconhecer o CEDTEC, situado na Rua Governador Florentino Avidos, nº. 80, Bairro Nossa Senhora da Conceição, município de Linhares, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.**Art. 2º.** Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos abaixo relacionados, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a serem ministrados pelo CEDTEC, situado na Rua Governador Florentino Avidos, nº. 80, Bairro Nossa Senhora da Conceição, município de Linhares, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.

I - Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno vespertino;

II - Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno.

Vitória, 09 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 09 de agosto de 2010.**HAROLDO CORRÊA ROCHA**
Secretário de Estado da Educação**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE Nº 2.414/2010****Reconhece o CEDTEC, município de Aracruz - ES, e dá outras providências.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.726/2010 (Processos CEE nºs. 307/2008, 008/2009, 173/2009, 308/2009, 329/2009, 330/2009, 130/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-07-2010,**RESOLVE:****Art. 1º.** Reconhecer o CEDTEC, situado na Rua Giuseppe Testa, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.**Art. 2º.** Renovar a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos relacionados neste artigo, ministrados pelo CEDTEC, situado na Rua Giuseppe Testa, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.

I - Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 360 (trezentos e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 09 (nove) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 03 (três) turmas no turno matutino, 03 (três) turmas no turno vespertino e 03 (três) turmas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 25-01-2011;

II - Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 360 (trezentos e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 09 (nove) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 03 (três) turmas no turno matutino, 03 (três) turmas no turno vespertino e 03 (três) turmas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 25-01-2011;

III - Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma turma no turno matutino, uma turma no turno vespertino e uma turma no turno noturno, por um período de 03 (três) anos a partir de 02-03-2010.

Art. 3º. Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos citados neste artigo, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a serem ministrados pelo CEDTEC, situado na Rua Giuseppe Testa, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.

I - Técnico em Eletrotécnica, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino;

II - Técnico em Edificações, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino;

III - Técnico em Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino;

IV - Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno;

V - Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno.

Vitória, 09 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 09 de agosto de 2010.**HAROLDO CORRÊA ROCHA**
Secretário de Estado da Educação**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE Nº 2.416/2010****Reconhece o CEDTEC, município de Guarapari - ES, e dá outras providências.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.728/2010 (Processos CEE nºs. 073/2010, 074/2010, 088/2010 e 100/2010), aprovados na Sessão Plenária do dia 14-07-2010,**RESOLVE:****Art. 1º.** Reconhecer o CEDTEC, situado na Avenida Josias Cerutti, nº. 375, Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.**Art. 2º.** Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos abaixo relacionados, a serem ministrados pelo CEDTEC, situado na Avenida Josias Cerutti, nº. 375, Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.

I - Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução;

II - Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno vespertino, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução;

III - Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução;

IV - Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma turma no turno matutino, uma turma no turno vespertino, e uma turma no turno noturno, por um período de 03

(três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 09 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 09 de agosto de 2010.**HAROLDO CORRÊA ROCHA**
Secretário de Estado da Educação**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE Nº 2.418/2010****Reconhece o Curso de Licenciatura em Música, ministrado pela FAMES.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.730/2010 (Processo CEE nº. 372/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-07-2010,**RESOLVE:**

Reconhecer, por um período de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2009, o Curso de Licenciatura em Música, ministrado pela Faculdade de Música do Espírito Santo, situada na Praça Américo Poli Monjardim, nº. 60, Centro, município de Vitória, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 28 de julho de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 28 de julho de 2010.**HAROLDO CORRÊA ROCHA**
Secretário de Estado da Educação**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE Nº 2.422/2010****Autoriza a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEABRA - Centro de Estudos Avançados Brasileiro.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.734/2010 (Processo CEE nº. 135/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-07-2010,**RESOLVE:**

Autorizar a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma turma no turno noturno e uma turma no final de semana, pelo período de três anos, a ser ministrado pelo